



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29/86

DATA : 14.10.86

SÚMULA : abre crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 2.552.000,00 e anula do tação orçamentária no mesmo valor

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320, de 17.03.-64 e artº 4º, Item II da lei Municipal nº 768, de 04.12.85,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos cinquenta e dois mil cruzados), para reforço da dotação orçamentária a saber:

0101 - CAMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 250.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cz\$ 5.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cz\$ 10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 20.000,00
3250 - Salário Família.....	Cz\$ 1.000,00

0202 - SECRETARIA

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 20.000,00
--	----------------

0301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-CHEFIA

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 38.000,00
---------------------------	----------------

0302 - SETOR DE PESSOAL

3120 - Material de Consumo.....	Cz\$ 2.000,00
---------------------------------	---------------

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 58.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 4.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 60.000,00
---------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

3120 - Material de Consumo.....	Cz\$	20.000,00
3132 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$	92.000,00
3233 - Contribuições Correntes.....	Cz\$	6.000,00
3251 - Inativos.....	Cz\$	40.000,00
3252 - Pensionistas.....	Cz\$	5.000,00
3253 - Salário Família.....	Cz\$	9.000,00
3280 - Pasep.....	Cz\$	130.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	35.000,00
---------------------------	------	-----------

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE e ORÇAMENTO

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	28.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	8.000,00

0501 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO-CHEFIA

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	16.000,00
---------------------------	------	-----------

0502 - SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	80.000,00
--	------	-----------

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	50.000,00
--	------	-----------

0504 - SETOR DE PARQUES RUAS E LOGRADOUROS

3120 - Material de consumo.....	Cz\$	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	350.000,00

0601 - SETOR DE SAÚDE

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	150.000,00
--	------	------------

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	160.000,00
---------------------------	------	------------

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	700.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cz\$	100.000,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros.....	Cz\$	50.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	35.000,00
---------------------------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Artº . 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 80.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 300.000,00

3192 - Despesas c/Exercícios anteriores.....Cz\$ 73.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 300.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

4120 - Equipamentos e Materias Permanente.....Cz\$ 369.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES RUAS E LOGRADOUROS

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 500.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3261 - Juros da Divída Publica.....Cz\$ 100.000,00

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 480.000,00

4351 - Amortização da Divída Contratada.....Cz\$ 150.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 100.000,00

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 100.000,00

SOMA TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA::::::::::Cz\$2.552.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA ,

EM 14 DE OUTUBRO DE 1 986.

Publicado 0.0.8.2 edição n.º
em 19 / 11 / 86. pag. 33

Pedro Venancio da Silva

Adriana Fátima Oroski Acunata

Oswaldino da Silveira